



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

**ATO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 30/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N. 09/2024**

**DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE
PROMOVER ADEQUAÇÃO NO EDITAL DO CERTAME.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA A EXPO CELSO RAMOS 2024

ALVADIR ROBERTO SCHONS, Prefeito municipal em exercício no município de Celso Ramos – Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que o princípio da autotutela é o poder que a Administração Pública tem para anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou oportunidade administrativas;

CONSIDERANDO que após análise minuciosa do Edital do certame realizado pela área técnica, constatou-se a necessidade de promover adequações no Edital de Licitação, especialmente no que tange ao item “gerador”;

CONSIDERANDO CONSIDERANDO que nos termos da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça a revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório.

Ante o exposto, decide REVOGAR, por interesse da administração, o Processo Licitatório n. 30/2024 – Dispensa Eletrônica n. 09/2024, com fundamento nos princípios da autotutela, da legalidade e da supremacia do interesse público.

Celso Ramos, 04 de março de 2024.

ALVADIR ROBERTO SCHONS
PREFEITO EM EXERCÍCIO